



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

## RESOLUÇÃO Nº 47/2001 , DE 24 DE ABRIL DE 2001

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


- Art. 1º** A autorização de uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Tarumã para a participação em cursos, congressos, seminários e encontro regionais de vereadores ou autoridades municipais, somente poderá ser deferida pela Mesa da Câmara Municipal, quando tratar-se do deslocamento de 03 (três) ou mais vereadores ou funcionários desta Casa de Leis.
- Art. 2º** Para requerer o veículo, o interessado deverá elaborar ofício, solicitando o veículo e o adiantamento de despesas para viagem nos prazos e disposições condidas na Lei Municipal n.º 120/94 e Resolução desta Casa de Leis n.º 24/97.
- Art. 3º** As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo Único:** O disposto no artigo 1.º e 2.º não aplica-se para o uso do veículo nos serviços de rotina da presidência e secretaria.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 24 DE ABRIL DE 2001.

  
APARECIDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara, em 24 de abril de 2001

  
IVONE OLIVO FRIZO  
ASSISTENTE LEGISLATIVO